



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA Nº 064/2010

“Dispõe sobre Licença para desempenho de Mandato Classista e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Alcides Batista Filho**, no uso de suas atribuições legais,e,

Considerando o Ofício nº 06/2010, datado de 14/05/2010, do Sindicato dos Servidores Público Municipal de Alto Araguaia – MT.

Considerando finalmente o artigo 103 da subseção XI - Da licença para o desempenho de mandato classista, da Lei Municipal nº 1079/97, de 05 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor **ADRIANO PINTO DA SILVA**, Servidor Público Municipal, exercendo o Cargo de Gari, Lotado na Secretaria Municipal de Obras, Licença para desempenho de Mandato Classista, de acordo com o artigo 103 da subseção XI - Da licença para o desempenho de mandato classista, da Lei Municipal nº 1079/97, de 05 de novembro de 1997.

Artigo 2º - O servidor citado no artigo 1º desta Lei ocupará o cargo de vice-presidente do Sindicato dos Servidores Público Municipal de Alto Araguaia – MT.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 14 de maio de 2010.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal